



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas anual do Município de Nova Aurora-PR, relativas ao exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Nova Aurora-PR, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam **APROVADAS**, as contas do Município de Nova Aurora-PR, relativas ao exercício de 2016, conforme Acórdão de Parecer Prévio nº 593/19 – Segunda Câmara, decorrente do Processo nº 293731/17, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com ressalvas em relação à regularização na fase de instrução do processo do apontamento de divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM, além do atraso na entrega de dado do SIM-AM.

Art. 2º. - Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora-PR, em 01 de julho de 2020.


ROGERIO PETRONILHO
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA AURORA	
01 JUL. 2020	
PÁGINA 5	EDIÇÃO 3625



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas anual do Município de Nova Aurora-PR, relativas ao exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Nova Aurora-PR, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam **APROVADAS**, as contas do Município de Nova Aurora-PR, relativas ao exercício de 2016, conforme Acórdão de Parecer Prévio nº 593/19 – Segunda Câmara, decorrente do Processo nº 293731/17, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com ressalvas em relação à regularização na fase de instrução do processo do apontamento de divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM, além do atraso na entrega de dado do SIM-AM.

Art. 2º. - Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora-PR, em 01 de julho de 2020.

ROGERIO PETRONILHO
PRESIDENTE

ATOS

ATO DO PRESIDENTE Nº22/2020

SÚMULA: Substitui membro da Comissão de Finanças e Orçamento, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, especialmente em conformidade com o § 8º do art. 37 da Resolução nº 002/2018 a :

CONSIDERANDO, o pedido de renúncia do Vereador Roberto Carlos Cardoso, como membro da Comissão de Finanças e Orçamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Vereadora Lucineia de Oliveira Adevante Ferreira da Silva, para compor como membro a Comissão de Finanças e Orçamento em substituição ao Vereador Roberto Carlos Cardoso, a partir desta data.

Art. 2º. Considerando que o Vereador Roberto Carlos Cardoso era o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora-PR, nos termos do art. 50, da Resolução nº 003/91, convoca os membros da referida Comissão, para dentro de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Ato, reunir-se para eleger o respectivo presidente e membros.

Art. 3º. Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Aurora, em 01 de julho de 2020.

ROGÉRIO PETRONILHO
Presidente